



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XX – Edição Nº 2.292 – Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 020/2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO	1
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.05.043.001	1
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.14.035.001	1
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº	
2024.01.12.0001.001.02 .....	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.02.20.0001.001.01 .....	2
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	2
<b>GABINETE DA PRESIDENTE</b> .....	2
PORTARIA Nº 009/2025 .....	2
PORTARIA Nº 010/2025 .....	3
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	3
Sem matéria para esta edição. ....	3
<b>EXPEDIENTE</b> .....	3

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 020/2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e, também, do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal é declarado de livre nomeação e exoneração, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. IVANILDO ALVES DE FONTES JÚNIOR, portador do Registro Geral (RG) nº 003.336.251 – SSP/RN, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 111.391.954-09, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e receberá a sua remuneração em conformidade com as políticas vigentes no município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.05.043.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME  
DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação de Trator Agrícola Sobre Rodas, tração 4x4, com potência mínima de 75CV, equipado com horímetro e grade aradora com no mínimo 14 discos acionada com controle remoto, destinado a preparação do solo para o plantio de lavouras inerentes a safra de 2025 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes, praticantes de agricultura familiar de subsistência. Equipamento com tratorista, combustível, manutenção e demais encargos por conta da contratada, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na

LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.05.043, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 103.236,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.004.20.606.1007.2.39 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIEROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 e 02.004.20.606.1007.2.78 - REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DE MANDIOCA E FRUTICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Dorian Ferreira Fonseca - CONTRATADA

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.14.035.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.14.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 84.614,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002;  
02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS  
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
- FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/  
SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00  
– MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E  
02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 –  
MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000;  
02.009.10.301.1008.1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO  
SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 –  
MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000;  
02.009.10.301.1008.1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO  
SAUDE DA FAMILIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 –  
MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000;  
02.009.10.301.1008.2.172 - MANUTEN ATIVIDADES DE  
ENFRENTAMENTO AO COMBATE A COVID19 - ELEMENTO DE  
DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº  
16020000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº  
613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA - 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Edivan Borges de Sousa – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
2024.01.12.0001.001.02**

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.12.0001DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo: A alteração contratual da Clausula Oitava que trata do valor e reajuste inerente ao Termo de contrato nº 2024.01.12.0001.001, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2024.01.12.0001DL, firmado em 19 de janeiro de 2024, para prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e implantada no município de Luís Gomes/RN, objetivando suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas suas Unidades de Ensino rurais e urbanas, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do 124 da Lei n.º 14.133/21, e na clausula decima do contrato original.

DO VALOR DO REAJUSTE: O valor do contrato passa de \$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 30.074,28 (trinta Mil, Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), configurando um acréscimo de R\$ 1.274,28 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025: 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 169 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Ordinário - EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 178 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos-Ordinário – EDUCAÇÃO; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 206 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Imposto; 2 – Prefeitura Municipal de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - 2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL 251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Recursos não Vinculados de Impostos, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA – 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.02.20.0001.001.01**  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.02.20.0001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN  
CONTRATADA: DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUSA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 23 de fevereiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo objeto é a locação de som móvel montado em veículo tipo leve, destinado a execução dos serviços de divulgação e publicidade de campanhas institucionais, ações administrativas, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do Art. 105 e Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 613/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 30 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE  
DOMINGOS NETO AFONSO DE SOUSA – CONTRATADA

**PODER LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 009/2025**

A presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Destituir as pessoas abaixo qualificadas como “usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada câmara municipal de Luís Gomes, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria Nº229/2021-GP/TCE:

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA  
VEREADOR  
MATRICULA: 110083-1  
CPF: 042.XXX.094-13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câm. Municipal de Luís Gomes  
GP em 20/01/2025

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
BIÊNIO 2025/2026  
MAT:110081-5

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
**Ano XX – Edição Nº 2.292 – Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025**

**PORTARIA Nº 010/2025**

A presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como "usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada câmara municipal de Luís Gomes, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria Nº229/2021-GP/TCE:

ELAINE PRISCILA ALVES FONTES  
VEREADORA PRESIDENTE  
MATRICULA: 110081-5  
CPF: 074.XXX.974-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Câm. Municipal de Luís Gomes  
GP em 20/01/2025

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
BIÊNIO 2025/2026  
MAT:110081-5

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**Sem matéria para esta edição.**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com